



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00106001/17/
PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2017-040701

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, situada na Praça Antônio Malato nº 30, CEP: 68830-000, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP**, com a finalidade de selecionar propostas para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO, cujas especificações detalhadas encontram-se em ANEXO I, acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei nº 8.078, de 11.09.90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

A abertura desta Licitação ocorrerá **no dia 19 de Julho de 2017, às 10:00 (dez) horas**, na sala de reuniões, nesta Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital com a planilha em Excel dos itens completo poderá ser obtido pelos interessados com o Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação, mediante apresentação do DAM e a entrega de CD-R ou PENDRIVER, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 13:00 horas. É necessário que seja informado o CNPJ da empresa ao pregoeiro para efeito de cadastro e formulação da planilha em Excel, via e-mail - licitapmpp@gmail.com, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações, relativas ao procedimento, daqueles interessados que não confirmarem pelos meios expostos a retirada do Edital. **Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone (91) 98559-4895.**

Ponta de Pedras - Pará, 06 de Julho de 2017.

Jorge Lisboa Souza do Mar
Pregoeiro

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00106001/17/
PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2017-040701

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de PONTA DE PEDRAS através do(a) Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei nº 8.078, de 11.09.90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 19/07/2017

HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00min

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, situada na Praça Antônio Malato Nº. 30, Centro, Ponta de Pedras-Pará, CEP: 68.830-000.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Este Registro de Preços será gerenciado pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

2.2. São participantes os seguintes as seguintes secretarias e fundos:

Gabinete do Prefeito, Secretaria de administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Sec.de Assistência e Promoção Social.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e neste edital.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem (100%) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado a partir das 09h00min na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

4.1.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

4.2. Entende-se por documento credencial:

4.2.1. Estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2. Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.3. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Pregão.

4.5.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA HABILITAÇÃO.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. A licitante que desejar usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida lei.

5.4.1. A não apresentação da declaração supracitada, impedirá o licitante de ser beneficiado com o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar o Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a"), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 14 LICITAÇÃO Nº 9/2017-040701
ENVELOPE PROPOSTA
EMPRESA CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 14 LICITAÇÃO Nº 9/2017-040701
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA CNPJ

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



7. DA PROPOSTA - ENVELOPE DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante legal, fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, além de conter:

7.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

7.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.1.3. Preço unitário POR ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

7.1.3.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.1.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

7.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

7.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

7.1.7. Apresentar o arquivo em Excel dos itens (PENDRIVE/CD) em conformidade com sua proposta, tendo em vista o princípio da celeridade.

7.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado preço unitário.

9.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro identificará as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.5. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.6. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de ofertar um último lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

9.7. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



9.8. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da proposta.

10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

10.6.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.6.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

10.6.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Sempre que a proposta melhor classificada não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inhabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Não ocorrendo inhabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

11.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

11.2.2. As cópias não autenticadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para autenticação pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Permanente de Licitação, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura da Licitação.

11.2.3. Nenhum documento poderá ser autenticado pelo Pregoeiro e membro de Equipe de Apoio, no ato Credenciamento e abertura da licitação.

11.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.3.1. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

a. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

b. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

11.3.2. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

A - Habilitação Jurídica:

I. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (os documentos aqui referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

III. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

IV. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

V. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VI. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

B - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



III. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação;

IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V. Ficha de Inscrição Cadastral – FIC;

VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

VIII. O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

- PROVA DE REGULARIDADE OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DESTA LICITAÇÃO, COMO SEGUE:

- Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela SEFA, da sede ou domicílio do licitante; - tributária e não tributária.

- Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEFIN, da sede ou domicílio do licitante.

C - Qualificação Econômico-Financeira:

I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 1 ano da data da sua apresentação;

II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II.a. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

II.b. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

II.c. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



II.d. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

II.e. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

II.f. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

II.g. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

II.h. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (Sociedade Anônima):

Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Publicados em Diário Oficial;

Publicados em jornal de grande circulação;

Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b. Sociedades Limitada (LTDA):

Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d. Sociedade criada no exercício em curso:

Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

D - Qualificação Técnica

I. Apresentação de **ATESTADOS DE FORNECIMENTO ANTERIOR**, dos itens compatíveis com os que estão sendo propostos, em características, quantidades e prazos fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de notas fiscais, vedado a apresentação de atestado genérico. Entenda-se por compatível a comprovação de fornecimento no conjunto dos atestados, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das quantidades ora licitadas;

II. Licença para funcionamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar;

III. Certidão de Adimplência expedida pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

11.4. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

11.5. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

11.6. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado apresentar a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



habilitação.

11.8.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.8.3. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

16.2. A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

17. DO PREÇO

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

18.2. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

18.3. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS.

18.4. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS ou a outro servidor designado para esse fim.

18.5. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.5.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

18.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

19.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

19.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.;

19.2. Caberá à Contratante:

19.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

19.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1.** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 22.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.5.** Não manter a proposta;
- 22.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 22.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1.** Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar e descredenciamento do cadastro de fornecedores deste município, pelo prazo de até cinco anos;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5. Sanções por atos praticados no decorrer da contratação:

- 22.5.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 22.5.2.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o Contratado, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Administração deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à Ordem de Compra;
- 22.5.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 22.5.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 22.5.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento do Registro de Fornecedores do município;
- 22.5.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



22.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

22.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não resultará automaticamente no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. Integram este Edital:

24.9.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.9.2. ANEXO II - Modelos de declarações exigidas para habilitação (a, b, c)

24.9.3. ANEXO III - Minuta da Ata

24.9.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

25. DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PONTA DE PEDRAS - PA, 06 de Julho de 2017.

Jorge Lisboa Souza do Mar
Pregoeiro(a)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo de Formulário de Proposta de preços						
PREGAO PRESENCIAL SRP 14 LICITAÇÃO No: 9/2017-040701						
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras						
COMISSÃO DE LICITAÇÃO						
NOME: JORGE LISBOA SOUZA DO MAR E EQUIPE DE APOIO						
ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO MALATO Nº. 30 - CEP: 68830-000						
EMPRESA :						
NOME:						
ENDEREÇO :						
BAIRRO : CIDADE :						
CNPJ :						
IE :						
DATA : HORA :						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECIBO 17X11CM LITORAL NOTURNO PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO		600	BLOCO	-	-
<i>Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
2	RECIBO 17X11CM MERCADO SEDE - PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO		600	BLOCO	-	-
<i>Especificação : BLOCO COM 10 FOLHAS,P.B, Conforme modelo da Secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
3	RECIBO 10X11CM SEIN/NECLOPOLE -PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO		600	BLOCO	-	-
<i>Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
4	RECIBO CONTR. SUBST. DO ISSQN20X11-PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUM.-SERRILHADO		600	BLOCO	-	-
<i>Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS,P.B., Conforme modelo da Secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
5	RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - TAM. 21X29,7CM - PAPEL AP 75G		600	BLOCO	-	-
<i>Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
6	TAXA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TAM. 18X18CM - SEFIN MERCADO DE CARNE		600	BLOCO	-	-
<i>Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.</i>						
Valor total extenso:						

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



7	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL - TAM.18X18CM - FEIRA LIVRE		600	BLOCO	-	-
Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
8	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL - TAM.18X18CM - LITORAL E EXPORTAÇÃO		600	BLOCO	-	-
Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
9	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL - TAM. 18X18CM - LITORAL		600	BLOCO	-	-
Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
10	REQUISIÇÃO DE GASOLINA - TAM. 12X21CM - PAPEL AP 75G		600	BLOCO	-	-
Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
11	REQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - TAM. 12X21CM - PAPEL AP 75G		600	BLOCO	-	-
Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
12	FORMULÁRIO DE DENUNCIA - TAM. 21X29,7CM - PAPEL AP 75G		200	BLOCO	-	-
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
13	FORMULARIO DE NOTIFICAÇÃO - TAM. 21X29,7CM - PAPEL AP 75G		200	BLOCO	-	-
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
14	ALVARÁ DE INSPEÇÃO E FUNCION. - TAM. 21X15CM - PAPEL MICRO-ONDULADO - 1X0 COR		3.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
15	AUTUAÇÃO DE EMBARCAÇÃO - TAM. 21X29,7CM - PAPEL AP 75G - 1X0 P.B.		240	BLOCO	-	-
Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
16	AUTUAÇÃO DE OBRAS E TERRAS - TAM. 21X29,7CM - PAPEL AP 75G - 1X0 P.B - BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
17	AUTUAÇÃO P/ CADASTRO AGRICULTOR E SUA PROPRIEDADE-TAM.21X29,7CM-1X0 P.B-BL C/100		360	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
18	AUTUAÇÃO P/ CADASTRO DE PESCADOR -TAM. 21X29,7CM-PAPEL AP 75G - P.B - BL C/100		360	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo da Secretaria.						

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Valor total extenso:						
19	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DAM - TAM. 15X20CM - PAPEL AP 75G - 1X0 P.B		2.400	BLOCO	-	-
Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, Conforme modelo da Secretária.						
Valor total extenso:						
20	CAPA PARA PROCESSO - TAM. 21X29,7CM - PAPEL AP 180G - 1X1 P.B		2.500	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo da Secretária.						
Valor total extenso:						
21	RECIBO DE PROTOCOLO - TAM. 15X21CM - PAPEL AP 75G - 1X0 P.B - BL C/100		600	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo da Secretária.						
Valor total extenso:						
22	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL - MASCULINA/FEMININO		5.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Tamanho 16x11cm papel Ap 180g,1x1 cor. Conforme modelo cedido pela secretária.						
Valor total extenso:						
23	REQUISIÇÃO DE EXAMES-BL C/100		400	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 16x22cm, Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
24	RECEITUÁRIO - BL C/100		2.000	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 15x21 Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela secretária.						
Valor total extenso:						
25	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE D.D.A.-BL C/100		100	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
26	CARTÃO DA MULHER		2.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 180g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
27	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA-BL C/100		100	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm, Papel Ap 75g,1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
28	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM B.P.E - BL C/100		2.000	BLOCO	-	-
Especificação : Formato 21x30,Papel Ap 75gr. 1x1,cor bloco com 100 fls.						
Valor total extenso:						
29	FICHA DE REFERENCIA - BL C/100		2.000	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
30	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO/COLO DE ÚTERO - BL C/100		600	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
31	LAUDO P/SOLIC./AUTORIZ.DE PROCED.AMBULATORIAL - BL C/100		400	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



32	FICHA DE FREQUENCIA - BL C/100		400	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
33	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA-BL C/100		2.000	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
34	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - BL C/100		4.000	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
35	RELAÇÃO NOMINAL DE COLETAS P/ TESTE DO PEZINHO-BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
36	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE - BL C/100		100	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
37	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA-FICHA B-BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
38	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - RELAT.ACS-BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
39	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - FICHA A-BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
40	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA-REL.SSA2-BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
41	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA-REL.VISIT.SEMANAL BL C/100		2.000	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
42	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - FICHA DE ALTER.SIAB-BL C/100		400	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
43	PRONTUARIO DO CLIENTE - CONTINUAÇÃO - BL C/100		2.000	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
44	CONTROLE DE TRAT.INDIV.ANTI-RABICO HUMANO-BL C/100		200	BLOCO	-	-

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Bloco c/30 unidades, tamanho 21x29,7cm
Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela
Secretaria.

Valor total extenso:

45	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO-BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Bloco c/50 unidades, Tamanho 21x29,7cm
Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela
Secretaria.

Valor total extenso:

46	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL - BL C/50		200	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

47	FICHA DE INVESTIGAÇÃO-ACIDENTES/ANIMAISPERÇONHENTOS-BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

48	PROGRAMA NAC.DE CONT.DE DENGUE-REGISTRO DIARIO DO SERV.ANTIVETORIAL BL C/100		300	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x1 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

49	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - FICHA DE VISITA-BL C/100		300	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 15x10,5cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

50	REQUISIÇÃO DE MATERIAL-BL C/100		1.000	BLOCO	-	-
----	---------------------------------	--	-------	-------	---	---

Especificação : Tamanho 16x22cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretaria

Valor total extenso:

51	RESULTADO DE EXAMES		2.000	BLOCO	-	-
----	---------------------	--	-------	-------	---	---

Especificação : Tamanho 15x21cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

52	SINAN-FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE- BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x1 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

53	CARTEIRA DE SAÚDE		16.000	UNIDADE	-	-
----	-------------------	--	--------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 18x6,5cm Papel vergê 180G,1X0
cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

54	MARCAÇÃO DE CONSULTA - BL C/100		1.000	BLOCO	-	-
----	---------------------------------	--	-------	-------	---	---

Especificação : Tamanho 15x21 papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

55	SIVEP-NOTIFICAÇÃO DO CASO DE MALÁRIA-BL C/100		400	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

56	FICHA DO PROG.DE CONTR.DA FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFAD(ITINERARIO DE TRABALHO)		80	BLOCO	-	-
----	--	--	----	-------	---	---

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Bloco c/100,tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

57	CARTILHA DA CRIANÇA-EM POLICROMIA C/16 PAG.		2.000	UNIDADE	-	-
----	---	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

58	FOLDER INFORMATIVO-CAMPANHA CONTRA A DENGUE		20.000	UNIDADE	-	-
----	---	--	--------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

59	FOLDER INFORMATIVO-CAMPANHA DE NUTRIÇÃO		20.000	UNIDADE	-	-
----	---	--	--------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

60	FOLDER INFORMATIVO-CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DE GESTANTES		20.000	UNIDADE	-	-
----	--	--	--------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

61	FOLDER INFORMATIVO-CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DOS IDOSOS		20.000	UNIDADE	-	-
----	--	--	--------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

62	FOLDER EDUCATIVO-VARIAS ATIVIDADES		20.000	UNIDADE	-	-
----	------------------------------------	--	--------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

63	ENVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 216 X 356CM - COR BRANCO		4.000	UNIDADE	-	-
----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

64	ENVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 210 X 297CM - COR BRANCO		4.000	UNIDADE	-	-
----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

65	ENVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 216 X 279CM - COR BRANCO		4.000	UNIDADE	-	-
----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

66	FICHA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BL C/100		1.000	BLOCO	-	-
----	---	--	-------	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

67	FICHA - ENFERMEIRO - BL C/100		400	BLOCO	-	-
----	-------------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

68	FICHA - MEDICO -BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	--------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

69	CARTEIRA DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CÃO E GATO		2.000	UNIDADE	-	-
----	---	--	-------	---------	---	---

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Tamanho 18x6,5cm papel vergê 170g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

70	FICHA ESPELHO		300	UNIDADE	-	-
----	---------------	--	-----	---------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

71	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA) CONSOLIDADO		500	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Formato 21x30,Papel Ap-75gr.1x1, cor bloco com 100fls. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

72	CARTÃO DE VACINAÇÃO (ADULTO)		2.000	UNIDADE	-	-
----	------------------------------	--	-------	---------	---	---

Especificação : Formato 10x15 impresso em supremo 180gr.2x2 cores c/2 dobras. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

73	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS		200	UNIDADE	-	-
----	-------------------------------------	--	-----	---------	---	---

Especificação : Bloco c/100 fls, Formato 21x30 em Papel aperi 75gr 1x1. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

74	CARTÃO DO USUÁRIO DO SUS (ACOMP.AMB.DENGUE)		12	UNIDADE	-	-
----	---	--	----	---------	---	---

Especificação : Tamanho 8,5x19cm Papel Ap 180g, frente e verso.

Valor total extenso:

75	CARTEIRA DE SAÚDE (SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE)		14.000	UNIDADE	-	-
----	--	--	--------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 7,0x10,5cm Papel Ap 180g, frente e verso. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

76	CARTÃO ÍNDICE DE APREDIZAGEM DO CLIENTE		20.000	MILHEIRO	-	-
----	---	--	--------	----------	---	---

Especificação : Tamanho 14x10,5cm papel Ap 180g,1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

77	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - CARTÃO SOMBRA		30	MILHEIRO	-	-
----	---	--	----	----------	---	---

Especificação : Especificação: Tamanho 45,5x21cm Papel Ap 180g, 4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

78	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS CONGENITA-BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

79	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTES-BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

80	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMATICAS-BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

81	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICO-BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



82	FICHA DE PRATELEIRA		8.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 180g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
83	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - PAPEL COR AZUL 75G - BL C/100		80	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 15x21cm Papel Ap 75g,1x0 cor azul, Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
84	CONTROLE DE HIPERT. E DIABETES, CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO - BL C/100		300	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 16x11cm Papel Ap 180g,1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
85	FICHA DE OBITO DOMICILIAR-BL C/100		80	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
86	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MEDICAMENTO - BL C/100		100	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
87	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL LABORATORIAL - BL C/100		100	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
88	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL TECNICO - BL C/100		100	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
89	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL ODONTOLÓGICO - BL C/100		100	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
90	TERMO DE RESPONSABILIDADE - BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
91	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
92	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD - BL C/100		400	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
93	PRESCRIÇÕES MEDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES - BL C/100		400	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
94	PARTOGRAMA - BL C/100		160	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Valor total extenso:						
95	RELAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS - BL C/100	160	BLOCO	-	-	
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
96	FICHA D - BL C/100	160	BLOCO	-	-	
Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
97	BOLETIM DE PRODUÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - BL C/100	100	BLOCO	-	-	
Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
98	2º CENSO CANINO E FELINO DE PONTA DE PEDRAS - BL C/100	40	BLOCO	-	-	
Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,4x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
99	RELATORIO SSA2 - BL C/100	160	BLOCO	-	-	
Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel AP 75G,1X0 COR. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
100	RELATORIO PMA2 - BL C/100	160	BLOCO	-	-	
Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
101	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR - BL C/100	400	BLOCO	-	-	
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
102	FICHA DE VISITAS DOMICILIARES DOS ACS - BL C/100	400	BLOCO	-	-	
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
103	MARCAÇÃO DE CONSULTAS - BL C/100	300	BLOCO	-	-	
Especificação : Tamanho 21x15 Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
104	CONTROLE DE HIPERDIA - BL C/100	80	BLOCO	-	-	
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
105	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL - BL C/100	40	BLOCO	-	-	
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel AP 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
106	FICHA DE CONTROLE DE INTERNADOS - BL C/100	400	BLOCO	-	-	
Especificação : tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g, 1x0 cor, Conforme modelo cedido pela secretária.						
Valor total extenso:						
107	CONTROLE DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - BL C/100	400	BLOCO	-	-	
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Valor total extenso:						
108	CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA - BL C/100	80	BLOCO	-	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
109	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS AGUDA - BL C/100	80	BLOCO	-	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
110	FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA/SAÍDA DE AMBULANCIA - BL C/100	80	BLOCO	-	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
111	AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - BL C/100	160	BLOCO	-	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
112	FICHA A - BL C/100	100	BLOCO	-	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
113	EVOLUÇÃO DE PACIENTE (FRENTE E VERSO) - BL C/100	1.000	BLOCO	-	-	-
Especificação : formato 21x30 em papel aperg,75gr.1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
114	EVOLUÇÃO HOSPITALAR - PAPEL AP 75G - BL C/100	800	BLOCO	-	-	-
Especificação : formato 21x30 em papel aperg, 75gr.1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
115	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA - BL C/100	800	BLOCO	-	-	-
Especificação : formato 21x30 em 1x1 cor em papel,aperg.75gr. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
116	FICHA D-COMPLEMENTARES - BL C/100	200	BLOCO	-	-	-
Especificação : formato 21x31 em 1x0 cor em papel aperg.75gr. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
117	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - BL C/100	1.000	BLOCO	-	-	-
Especificação : Formato 15x21 em Papel aperg 75gr.1x0 cor bloco c/100fls. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
118	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - TAM.20X21 - PAPEL AP 75G - 1X0 P.B - BL C/100	800	BLOCO	-	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
119	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR 21X29,7CM - PAPEL AP 75G - BL C/100	100	UNIDADE	-	-	-
Especificação : formato 21X29,7 impresso em cartolina,75gr.1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
120	FICHA DE CONSULTA - BL C/100	800	BLOCO	-	-	-

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Formato 21x30 em Papel aperg 75gr.1x0 cor bloco, c/100fls. conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

121	FICHA DE PROCEDIMENTO - BL C/100	800	BLOCO	-	-
-----	----------------------------------	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em papel aperg 75gr 1x0. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

122	FICHA DE REGISTRO DE VACINADO - PNI - BL C/100	4.000	BLOCO	-	-
-----	--	-------	-------	---	---

Especificação : Formato 21x30 em Papel aperg 75gr.1x0 cor bloco, c/100 fls. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

123	LAUDO MÉDICO - BL C/100	800	BLOCO	-	-
-----	-------------------------	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em papel aperg 75gr,1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

124	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBOLÓGICOS - BL C/100	100	BLOCO	-	-
-----	---	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em Papel aperg 75gr 1x1. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

125	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (P.T.F.D)50X1 VIA PAPEL AP 75GR - BLC/100	800	BLOCO	-	-
-----	--	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em papel aperg 75gr 1x1. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

126	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - BL C/100	800	BLOCO	-	-
-----	--	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em papel aperg 75gr 1x1. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

127	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BL C/100	800	BLOCO	-	-
-----	--	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em Papel aperg 75gr 1x1. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

128	RELATÓRIO PRODUÇÃO DE MARCADORES AVA COMPLET.-PMA2 - BL C/100	800	BLOCO	-	-
-----	---	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em Papel aperg 75gr 1x1. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

129	CARTILHA DE HIGIÊNE BUCAL C/ 16 PAG.-COR- PL COUCHER 180G MIOLO COUCHER 115G	4.000	UNIDADE	-	-
-----	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

130	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - BL C/100	1.000	BLOCO	-	-
-----	---	-------	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperg.75gr. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

131	BLOCOS PERSONALIZADOS 01	2.000	BLOCO	-	-
-----	--------------------------	-------	-------	---	---

Especificação : Formato: 5 x 12cm, papel: offset 63 g/63 m2 branco, impressão: só frente, cor: monocromático(cor preta),bloco: com 100x1 folha

Valor total extenso:

132	BLOCOS PERSONALIZADOS 02	2.000	BLOCO	-	-
-----	--------------------------	-------	-------	---	---

Especificação : Formato:9x12cm papel: offset 63 g/63 m2,branco, impressão: só frente, cor: monocromático(cor preta),bloco: com 100x1 folha

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



133	BLOCOS PERSONALIZADOS 03		2.000	BLOCO	-	-
<i>Especificação : Formato: 16 x 21 cm papel: offset 63 g/m2,branco.impressão: só frente, cor: monocromático(cor preta),bloco: com 100x01 folha. Conforme modelo cedido pela Secretária.</i>						
Valor total extenso:						
134	RELATORIO DE NASCIDOS VIVOS (NO DOMICILIO) - BL C/100		60	BLOCO	-	-
<i>Especificação : formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperg.75gr.Frente e verso. Conforme modelo cedido pela Secretária.</i>						
Valor total extenso:						
135	FICHA DE CADASTRAMENTO E ACOMP.DA GESTANTE - BL C/100		200	BLOCO	-	-
<i>Especificação : Tamanho 21,0x30,5cm Papel Ap 75g,Frente e verso. Conforme modelo cedido pela Secretária.</i>						
Valor total extenso:						
136	FICHA DE CONSULTA À PUERPERA - BL C/100		200	BLOCO	-	-
<i>Especificação : Tamanho 21,0x30,5cm Papel Ap 75g,Frente. Conforme modelo cedido pela Secretária.</i>						
Valor total extenso:						
137	FICHA DE DESFECHO (GESTANTE) - BL C/100		200	BLOCO	-	-
<i>Especificação : Tamanho 21,0x15,0cm Papel Ap 75g, frente. Conforme modelo cedido pela Secretária.</i>						
Valor total extenso:						
138	ATESTADO MÉDICO - TAM. 15X20CM - PAPEL AP 75G - 1X0 PRETO E BRANCO - BL C/100		200	BLOCO	-	-
<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.</i>						
Valor total extenso:						
139	ACOMPANHAMENTOS DE HIPERTENSOS - FICHA B		6.000	UNIDADE	-	-
<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 180g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.</i>						
Valor total extenso:						
140	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL		6.000	UNIDADE	-	-
<i>Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 180g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.</i>						
Valor total extenso:						
141	BANDEIRINHA DE PAPEL BRASIL, PAPEL AP 90G FORMATO 23X16		15	MILHEIRO	-	-
<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.</i>						
Valor total extenso:						
142	BANDEIRINHA DE PAPEL DO MUNICÍPIO, PAPEL AP 90G FORMATO 23X16		15	MILHEIRO	-	-
<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.</i>						
Valor total extenso:						
143	BANDEIRINHA DE PAPEL PARÁ, PAPEL AP 90G FORMATO 23X16		15	MILHEIRO	-	-
<i>Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.</i>						
Valor total extenso:						
144	BANNERS		150	UNIDADE	-	-
<i>Especificação : Medindo: 0,80x1,20m, impressão em policromia, sobre lona vinilica, acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma corda de sustentação para suporte desmontável. Conforme modelo cedido pela Secretária.</i>						
Valor total extenso:						

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



145	BOLETIM ESCOLAR - TAMANHO 16X21CM,PAPEL AP 180G, 1X1 COR		15.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
146	ENVELOPE MEMORANDO TIMBRADO 18X24CM - AP 75G EM POLICROMIA		40.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
147	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO 22X32CM - AP 75G EM POLICROMIA		35.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
148	FICHAS DE MATRÍCULAS - PAPEL AP 180G		30.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
149	FICHAS INDIVIDUAIS - PAPEL AP 180G		3.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
150	HISTÓRICO DE 5ª SÉRIE A 8ª - PAPEL AP 75G		3.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
151	HISTÓRICO EJA - PAPEL AP 75G		3.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
152	HISTÓRICO ENS. FUNDAMENTAL(1º AO 5º ANO) - PAPEL AP 75G		7.500	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
153	MAPAS DE FREQUÊNCIA - PAPEL AP 75G		15.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
154	MAPAS DE MATRÍCULA - PAPEL AP 75G		15.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
155	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO - C/ 100 FLS - AP 75G EM POLICROMIA		1.100	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
156	PAPEL MEMORANDO TIMBRADO - C/ 100 FLS - AP 75G EM POLICROMIA		1.100	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
157	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - PAPEL AP 75G		15.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
158	RESSALVAS - PAPEL AP 75G		3.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
159	HISTÓRICO ESCOLAR 6º AO 9º ANO - PAPEL AP 75G		7.500	UNIDADE	-	-

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

160	RELATÓRIO DE APROVEITAMENTO MENSAL DO ANO LETIVO - PAPEL AP 75G		7.500	UNIDADE	-	-
-----	---	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

161	FICHA DE ACOMP. DENSENVOLVIMENTO INFANTIL C/08 PÁG. - PAPEL AP 180G		3.000	UNIDADE	-	-
-----	---	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

162	CERTIFICADO EM POLICROMIA - PAPEL COUCHÊ 230G - EDUC. INFANTIL		3.000	UNIDADE	-	-
-----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

163	CERTIFICADO EM POLICROMIA - PAPEL COUCHÊ 230G - ENS. FUND.		6.000	UNIDADE	-	-
-----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

164	FOLDER INFORMATIVO - TAM. 21X29,7CM - PAPEL COUCHÊ 115G - 4X4 COR		26.000	UNIDADE	-	-
-----	---	--	--------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

165	REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE ENSINO INFANTIL - PAPEL AP 180G		6.000	UNIDADE	-	-
-----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

166	RELATÓRIO FINAL DE ENSINO INFANTIL - PAPEL AP 180G		6.000	UNIDADE	-	-
-----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

167	RELATÓRIO FINAL DE 1º AO 3º ANO - PAPEL AP 180G		3.000	UNIDADE	-	-
-----	---	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

168	RELATÓRIO FINAL DO 4º ANO 5º ANO - PAPEL AP 180G		6.000	UNIDADE	-	-
-----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

169	RELATÓRIO FINAL DO 6º AO 9º ANO - PAPEL AP 180G		6.000	UNIDADE	-	-
-----	---	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

170	BANNER IMPRESSO EM LONA - 2,5X3,00M		250	UNIDADE	-	-
-----	-------------------------------------	--	-----	---------	---	---

Especificação : Banner impresso em lona: 1,2x0,90 impressão em policromia, sobre lona vinílica, acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma corda de sustentação para suporte desmontável. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

171	BANNER IMPRESSO EM LONA - 1,2X0,90M		160	UNIDADE	-	-
-----	-------------------------------------	--	-----	---------	---	---

Especificação : Banner impresso em lona: 1,2x0,90 impressão em policromia, sobre lona vinílica, acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma corda de sustentação para suporte desmontável. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



172	FICHA DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL - PAPEL AP 75G - 1X0 COLORIDO		3.000	BLOCO	-	-
Especificação : conforme modelo da secretaria.						
Valor total extenso:						
173	FICHA AVALIATIVA EDUC. INFANTIL - PAPEL AP 75G - BL C/25 - 1X0 COR		3.000	BLOCO	-	-
Especificação : conforme modelo da secretaria.						
Valor total extenso:						
174	FICHA AVALIATIVA PRE-ESCOLA - PAPEL AP 75G - BL C/25 - 1X0 COR		3.000	BLOCO	-	-
Especificação : conforme modelo da secretaria.						
Valor total extenso:						
175	FICHA AVALIATIVA 1º ANO - PAPEL AP 75G - BL C/25 - 1X0 COR		3.000	BLOCO	-	-
Especificação : conforme modelo da secretaria.						
Valor total extenso:						
176	FICHA AVALIATIVA ENSINO FUNDAMENTAL - PAPEL AP 75G - BL C/25 - 1X0 COR		3.000	BLOCO	-	-
Especificação : conforme modelo da secretaria.						
Valor total extenso:						
177	FICHA AVALIATIVA 9º ANO - PAPEL AP 75G - BL C/25 - 1X0 COR		3.000	BLOCO	-	-
Especificação : conforme modelo da secretaria.						
Valor total extenso:						
178	FICHA AVALIATIVA 2º E 3º ANO - PAPEL AP 75G - BL C/25 - 1X0 COR		3.000	BLOCO	-	-
Especificação : conforme modelo da secretaria.						
Valor total extenso:						
179	CADERNETA EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		2.250	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
180	CADERNETA ENSINO FUND.(1º AO 5º ANO) - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		2.250	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
181	CADERNETA ENSINO FUND.(6º AO 9º ANO) - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		2.250	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
182	DIÁRIO DE CLASSE 1ª A 4ª SÉRIE - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		3.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
183	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 2º ANO - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		3.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
184	DIÁRIO DE CLASSE 5ª A 8ª SÉRIE - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		3.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
185	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		3.000	UNIDADE	-	-

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

186	LIVROS DE CLASSE EM POLICROMIA C/ 270 PÁG. CAPA - PAPEL AP 250G MIOLO 75G		1.500	UNIDADE	-	-
-----	---	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

187	CADERNETA EDUCAÇÃO FÍSICA - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		3.000	UNIDADE	-	-
-----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

188	REQUISIÇÃO DE GASOLINA		400	BLOCO	-	-
-----	------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho: 12x21cm, papel AP 75g, 1X0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

189	REQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		400	BLOCO	-	-
-----	------------------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

190	CAPA PARA PROCESSO		4.000	UNIDADE	-	-
-----	--------------------	--	-------	---------	---	---

Especificação : Tamanho: 21x29,7cm, papel AP 180g, 1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

191	FORMULÁRIO DE DENÚNCIA		540	BLOCO	-	-
-----	------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho: 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

192	CONVITES IMPRESSÃO DIGITAL - COLORIDO		4.000	UNIDADE	-	-
-----	---------------------------------------	--	-------	---------	---	---

Especificação : Impressão digital. Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

193	CADERNO DE TEXTOS - SUAS		1.000	UNIDADE	-	-
-----	--------------------------	--	-------	---------	---	---

Especificação : Impressão digital. Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

194	LIBERAÇÃO FUNERAL - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	--	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

195	ENCAMINHAMENTO AUXÍLIO FUNERAL - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	---	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

196	DECLARAÇÃO DE PROG. DO LEITE DAS CRIANÇAS - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	--	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

197	ATENDIMENTO JURÍDICO - 1X0/21X31X75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	---	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

198	DECLARAÇÃO BOLSA FAMÍLIA - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	---	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



199	QUESTIONÁRIO - IDENTIFICAÇÃO COMO POLÍTICO - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
200	QUESTIONÁRIO SIS OBI - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
201	QUESTIONÁRIO - IDENTIFICAÇÃO PREVIDÊNCIA - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
202	QUESTIONÁRIO IDENTIFICADOS S/ CPF E TÍTULO - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
203	CAD ÚNICO P/ PROG. SOCIAIS DO GOV. FEDERAL - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
204	SÓCIO ECONÔMICO FEDERAL - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
205	INF. PET - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - 1X1/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
206	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - 1X1/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
207	DADOS DE INCLUSÃO CRIANÇAS/ADOLESCENTES - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
208	MODELO CERTIFICADO - PAPEL COUCHE 250G - COLORIDO		2.400	UNIDADE	-	-
Especificação : Impressão digital. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
Total :					-	-
Valor total da proposta por extenso :						

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial SRP 14 Licitação Nº 9/2017-040701. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : dias;
- b) as condições de pagamento são: ;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas,

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 11 do edital do Pregão Presencial 14/SRP Licitação nº 9/2017-040701.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 11, subitem 11.3, do edital do Pregão Presencial 14/SRP Licitação nº 9/2017-040701, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 11, Subitem 11.3, do edital do Pregão Presencial 14/SRP Licitação n.º 9/2017-040701, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00106001/17/
PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2017-XXXXXX**

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, a União, por intermédio do **(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)**, com sede no XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representado por **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXXX/XXXX**, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos em geral, visando atender às necessidades do **(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECIBO 17X11CM LITORAL NOTURNO PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO		600	BLOCO	-	-

Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2	RECIBO 17X11CM MERCADO SEDE - PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO		600	BLOCO	-	-
Especificação : BLOCO COM 10 FOLHAS,P.B, Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
3	RECIBO 10X11CM SEIN/NECLOPOLE -PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO		600	BLOCO	-	-
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
4	RECIBO CONTR. SUBST. DO ISSQN20X11-PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUM.-SERRILHADO		600	BLOCO	-	-
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS,P.B., Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
5	RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - TAM. 21X29,7CM - PAPEL AP 75G		600	BLOCO	-	-
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
6	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL - TAM. 18X18CM - SEFIN MERCADO DE CARNE		600	BLOCO	-	-
Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
7	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL - TAM.18X18CM - FEIRA LIVRE		600	BLOCO	-	-
Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
8	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL - TAM.18X18CM - LITORAL E EXPORTAÇÃO		600	BLOCO	-	-
Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
9	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL - TAM. 18X18CM - LITORAL		600	BLOCO	-	-
Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
10	REQUISIÇÃO DE GASOLINA - TAM. 12X21CM - PAPEL AP 75G		600	BLOCO	-	-
Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
11	REQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - TAM. 12X21CM - PAPEL AP 75G		600	BLOCO	-	-
Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS-NUMERADO-SERRILHADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
12	FORMULÁRIO DE DENUNCIA - TAM. 21X29,7CM - PAPEL AP 75G		200	BLOCO	-	-
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.						
Valor total extenso:						
13	FORMULARIO DE NOTIFICAÇÃO - TAM. 21X29,7CM - PAPEL AP 75G		200	BLOCO	-	-

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS, P.B, Conforme modelo da Secretaria.

Valor total extenso:

14	ALVARÁ DE INSPEÇÃO E FUNCION. - TAM. 21X15CM - PAPEL MICRO-ONDULADO - 1X0 COR		3.000	UNIDADE	-	-
----	---	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo da Secretaria.

Valor total extenso:

15	AUTUAÇÃO DE EMBARCAÇÃO - TAM. 21X29,7CM - PAPEL AP 75G - 1X0 P.B.		240	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, Conforme modelo da Secretaria.

Valor total extenso:

16	AUTUAÇÃO DE OBRAS E TERRAS - TAM. 21X29,7CM - PAPEL AP 75G - 1X0 P.B - BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo da Secretaria.

Valor total extenso:

17	AUTUAÇÃO P/ CADASTRO AGRICULTOR E SUA PROPRIEDADE-TAM.21X29,7CM-1X0 P.B-BL C/100		360	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo da Secretaria.

Valor total extenso:

18	AUTUAÇÃO P/ CADASTRO DE PESCADOR -TAM. 21X29,7CM-PAPEL AP 75G - P.B - BL C/100		360	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo da Secretaria.

Valor total extenso:

19	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DAM - TAM. 15X20CM - PAPEL AP 75G - 1X0 P.B		2.400	BLOCO	-	-
----	--	--	-------	-------	---	---

Especificação : PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2VIAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, Conforme modelo da Secretaria.

Valor total extenso:

20	CAPA PARA PROCESSO - TAM. 21X29,7CM - PAPEL AP 180G - 1X1 P.B		2.500	UNIDADE	-	-
----	---	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo da Secretaria.

Valor total extenso:

21	RECIBO DE PROTOCOLO - TAM. 15X21CM - PAPEL AP 75G - 1X0 P.B - BL C/100		600	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo da Secretaria.

Valor total extenso:

22	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL - MASCULINA/FEMININO		5.000	UNIDADE	-	-
----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 16x11cm papel Ap 180g,1x1 cor. Conforme modelo cedido pela secretaria.

Valor total extenso:

23	REQUISIÇÃO DE EXAMES-BL C/100		400	BLOCO	-	-
----	-------------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 16x22cm, Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

24	RECEITUÁRIO - BL C/100		2.000	BLOCO	-	-
----	------------------------	--	-------	-------	---	---

Especificação : Tamanho 15x21 Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela secretaria.

Valor total extenso:

25	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE D.D.A.-BL C/100		100	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

26	CARTÃO DA MULHER		2.000	UNIDADE	-	-
----	------------------	--	-------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 21x297cm Papel Ap 180g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Valor total extenso:						
27	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA-BL C/100		100	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm, Papel Ap 75g,1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
28	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM B.P.E - BL C/100		2.000	BLOCO	-	-
Especificação : Formato 21x30,Papel Ap 75gr. 1x1,cor bloco com 100 fls.						
Valor total extenso:						
29	FICHA DE REFERENCIA - BL C/100		2.000	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
30	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO/COLO DE ÚTERO - BL C/100		600	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
31	LAUDO P/SOLIC./AUTORIZ.DE PROCED.AMBULATORIAL - BL C/100		400	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
32	FICHA DE FREQUENCIA - BL C/100		400	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
33	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA-BL C/100		2.000	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
34	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - BL C/100		4.000	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
35	RELAÇÃO NOMINAL DE COLETAS P/ TESTE DO PEZINHO-BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
36	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE - BL C/100		100	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
37	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA-FICHA B-BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
38	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA - RELAT.ACS-BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
39	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA - FICHA A-BL C/100		200	BLOCO	-	-

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

40	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA-REL.SSA2-BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

41	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA-REL.VISIT.SEMANAL BL C/100		2.000	BLOCO	-	-
----	--	--	-------	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

42	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - FICHA DE ALTER.SIAB-BL C/100		400	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

43	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - CONTINUAÇÃO - BL C/100		2.000	BLOCO	-	-
----	--	--	-------	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

44	CONTROLE DE TRAT.INDIV.ANTI-RABICO HUMANO-BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Bloco c/30 unidades, tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

45	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO-BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Bloco c/50 unidades, Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

46	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL - BL C/50		200	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

47	FICHA DE INVESTIGAÇÃO-ACIDENTES/ANIMAISPERÇONHENTOS-BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

48	PROGRAMA NAC.DE CONT.DE DENGUE-REGISTRO DIÁRIO DO SERV.ANTIVETORIAL BL C/100		300	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x1 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

49	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - FICHA DE VISITA-BL C/100		300	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 15x10,5cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

50	REQUISIÇÃO DE MATERIAL-BL C/100		1.000	BLOCO	-	-
----	---------------------------------	--	-------	-------	---	---

Especificação : Tamanho 16x22cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária

Valor total extenso:

51	RESULTADO DE EXAMES		2.000	BLOCO	-	-
----	---------------------	--	-------	-------	---	---

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Tamanho 15x21cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

52	SINAN-FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE-BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x1 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

53	CARTEIRA DE SAÚDE		16.000	UNIDADE	-	-
----	-------------------	--	--------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 18x6,5cm Papel vergê 180G,1X0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

54	MARCAÇÃO DE CONSULTA - BL C/100		1.000	BLOCO	-	-
----	---------------------------------	--	-------	-------	---	---

Especificação : Tamanho 15x21 papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

55	SIVEP-NOTIFICAÇÃO DO CASO DE MALÁRIA-BL C/100		400	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

56	FICHA DO PROG.DE CONTR.DA FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFAD(ITINERARIO DE TRABALHO)		80	BLOCO	-	-
----	--	--	----	-------	---	---

Especificação : Bloco c/100,tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

57	CARTILHA DA CRIANÇA-EM POLICROMIA C/16 PAG.		2.000	UNIDADE	-	-
----	---	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

58	FOLDER INFORMATIVO-CAMPANHA CONTRA A DENGUE		20.000	UNIDADE	-	-
----	---	--	--------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

59	FOLDER INFORMATIVO-CAMPANHA DE NUTRIÇÃO		20.000	UNIDADE	-	-
----	---	--	--------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

60	FOLDER INFORMATIVO-CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DE GESTANTES		20.000	UNIDADE	-	-
----	--	--	--------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

61	FOLDER INFORMATIVO-CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DOS IDOSOS		20.000	UNIDADE	-	-
----	--	--	--------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

62	FOLDER EDUCATIVO-VARIAS ATIVIDADES		20.000	UNIDADE	-	-
----	------------------------------------	--	--------	---------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

63	ENVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 216 X 356CM - COR BRANCO		4.000	UNIDADE	-	-
----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



64	ENVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 210 X 297CM - COR BRANCO		4.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
65	ENVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 216 X 279CM - COR BRANCO		4.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
66	FICHA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BL C/100		1.000	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
67	FICHA - ENFERMEIRO - BL C/100		400	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
68	FICHA - MEDICO -BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
69	CARTEIRA DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CÃO E GATO		2.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Tamanho 18x6,5cm papel vergê 170g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
70	FICHA ESPELHO		300	UNIDADE	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
71	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA) CONSOLIDADO		500	BLOCO	-	-
Especificação : Formato 21x30,Papel Ap-75gr.1x1, cor bloco com 100fls. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
72	CARTÃO DE VACINAÇÃO (ADULTO)		2.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Formato 10x15 impresso em supremo 180gr.2x2 cores c/2 dobras. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
73	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS		200	UNIDADE	-	-
Especificação : Bloco c/100 fls, Formato 21x30 em Papel aperm 75gr 1x1. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
74	CARTÃO DO USUÁRIO DO SUS (ACOMP.AMB.DENGUE)		12	UNIDADE	-	-
Especificação : Tamanho 8,5x19cm Papel Ap 180g, frente e verso.						
Valor total extenso:						
75	CARTEIRA DE SAÚDE (SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE)		14.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Tamanho 7,0x10,5cm Papel Ap 180g, frente e verso. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						
76	CARTÃO ÍNDICE DE APREDIZAGEM DO CLIENTE		20.000	MILHEIRO	-	-
Especificação : Tamanho 14x10,5cm papel Ap 180g,1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
Valor total extenso:						

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



77	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - CARTÃO SOMBRA		30	MILHEIRO	-	-
Especificação : Especificação: Tamanho 45,5x21cm Papel Ap 180g, 4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
78	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS CONGENITA-BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
79	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTES-BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
80	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMATICAS-BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
81	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DIABETICO-BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
82	FICHA DE PRATELEIRA		8.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 180g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
83	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - PAPEL COR AZUL 75G - BL C/100		80	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 15x21cm Papel Ap 75g,1x0 cor azul, Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
84	CONTROLE DE HIPERT. E DIABETES, CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO - BL C/100		300	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 16x11cm Papel Ap 180g,1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
85	FICHA DE OBITO DOMICILIAR-BL C/100		80	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
86	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MEDICAMENTO - BL C/100		100	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
87	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL LABORATORIAL - BL C/100		100	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
88	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL TECNICO - BL C/100		100	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
89	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL ODONTOLÓGICO - BL C/100		100	BLOCO	-	-

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

90	TERMO DE RESPONSABILIDADE - BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	--------------------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

91	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - BL C/100		200	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

92	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD - BL C/100		400	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

93	PRESCRIÇÕES MEDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES - BL C/100		400	BLOCO	-	-
----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

94	PARTOGRAMA - BL C/100		160	BLOCO	-	-
----	-----------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

95	RELAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS - BL C/100		160	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

96	FICHA D - BL C/100		160	BLOCO	-	-
----	--------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

97	BOLETIM DE PRODUÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - BL C/100		100	BLOCO	-	-
----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

98	2º CENSO CANINO E FELINO DE PONTA DE PEDRAS - BL C/100		40	BLOCO	-	-
----	--	--	----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,4x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

99	RELATORIO SSA2 - BL C/100		160	BLOCO	-	-
----	---------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel AP 75G,1X0 COR.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

100	RELATORIO PMA2 - BL C/100		160	BLOCO	-	-
-----	---------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

101	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR - BL C/100		400	BLOCO	-	-
-----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

102	FICHA DE VISITAS DOMICILIARES DOS ACS - BL C/100		400	BLOCO	-	-
-----	--	--	-----	-------	---	---

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

103	MARCAÇÃO DE CONSULTAS - BL C/100		300	BLOCO	-	-
-----	----------------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x15 Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

104	CONTROLE DE HIPERDIA - BL C/100		80	BLOCO	-	-
-----	---------------------------------	--	----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

105	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL - BL C/100		40	BLOCO	-	-
-----	--	--	----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel AP 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

106	FICHA DE CONTROLE DE INTERNADOS - BL C/100		400	BLOCO	-	-
-----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g, 1x0 cor, Conforme modelo cedido pela secretária.

Valor total extenso:

107	CONTROLE DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - BL C/100		400	BLOCO	-	-
-----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

108	CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA - BL C/100		80	BLOCO	-	-
-----	---	--	----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

109	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS AGUDA - BL C/100		80	BLOCO	-	-
-----	--	--	----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

110	FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA/SAÍDA DE AMBULANCIA - BL C/100		80	BLOCO	-	-
-----	---	--	----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

111	AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - BL C/100		160	BLOCO	-	-
-----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

112	FICHA A - BL C/100		100	BLOCO	-	-
-----	--------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

113	EVOLUÇÃO DE PACIENTE (FRENTE E VERSO) - BL C/100		1.000	BLOCO	-	-
-----	--	--	-------	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em papel aperm, 75gr, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

114	EVOLUÇÃO HOSPITALAR - PAPEL AP 75G - BL C/100		800	BLOCO	-	-
-----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em papel aperm, 75gr, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

115	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - BL C/100		800	BLOCO	-	-
-----	---------------------------------------	--	-----	-------	---	---

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : formato 21x30 em 1x1 cor em papel,aperg.75gr.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

116	FICHA D-COMPLEMENTARES - BL C/100		200	BLOCO	-	-
-----	-----------------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x31 em 1x0 cor em papel aperg.75gr.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

117	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - BL C/100		1.000	BLOCO	-	-
-----	--	--	-------	-------	---	---

Especificação : Formato 15x21 em Papel aperg 75gr.1x0 cor
bloco c/100fls. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

118	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - TAM.20X21 - PAPEL AP 75G - 1X0 P.B - BL C/100		800	BLOCO	-	-
-----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

119	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR 21X29,7CM - PAPEL AP 75G - BL C/100		100	UNIDADE	-	-
-----	---	--	-----	---------	---	---

Especificação : formato 21X29,7 impresso em cartolina,75gr.1x0
cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

120	FICHA DE CONSULTA - BL C/100		800	BLOCO	-	-
-----	------------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Formato 21x30 em Papel aperg 75gr.1x0 cor
bloco, c/100fls. conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

121	FICHA DE PROCEDIMENTO - BL C/100		800	BLOCO	-	-
-----	----------------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em papel aperg 75gr 1x0.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

122	FICHA DE REGISTRO DE VACINADO - PNI - BL C/100		4.000	BLOCO	-	-
-----	---	--	-------	-------	---	---

Especificação : Formato 21x30 em Papel aperg 75gr.1x0 cor
bloco, c/100 fls. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

123	LAUDO MÉDICO - BL C/100		800	BLOCO	-	-
-----	-------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em papel aperg 75gr,1x1 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

124	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBOLÓGICOS - BL C/100		100	BLOCO	-	-
-----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em Papel aperg 75gr 1x1.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

125	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (P.T.F.D)50X1 VIA PAPEL AP 75GR - BLC/100		800	BLOCO	-	-
-----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em papel aperg 75gr 1x1.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

126	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - BL C/100		800	BLOCO	-	-
-----	--	--	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em papel aperg 75gr 1x1.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

127	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BL C/100		800	BLOCO	-	-
-----	---	--	-----	-------	---	---

Especificação : formato 21x30 em Papel aperg 75gr 1x1.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



128	RELATÓRIO PRODUÇÃO DE MARCADORES AVA COMPLET.-PMA2 - BL C/100		800	BLOCO	-	-
Especificação : formato 21x30 em Papel aperg 75gr 1x1. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
129	CARTILHA DE HIGIÊNE BUCAL C/ 16 PAG.-COR-PL COUCHER 180G MIOLO COUCHER 115G		4.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
130	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - BL C/100		1.000	BLOCO	-	-
Especificação : formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperg.75gr. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
131	BLOCOS PERSONALIZADOS 01		2.000	BLOCO	-	-
Especificação : Formato: 5 x 12cm, papel: offset 63 g/63 m2 branco, impressão: só frente, cor: monocromático(cor preta),bloco: com 100x1 folha						
Valor total extenso:						
132	BLOCOS PERSONALIZADOS 02		2.000	BLOCO	-	-
Especificação : Formato:9x12cm papel: offset 63 g/63 m2,branco, impressão: só frente, cor: monocromático(cor preta),bloco: com 100x1 folha						
Valor total extenso:						
133	BLOCOS PERSONALIZADOS 03		2.000	BLOCO	-	-
Especificação : Formato: 16 x 21 cm papel: offset 63 g/m2,branco,impressão: só frente, cor: monocromático(cor preta),bloco: com 100x01 folha. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
134	RELATORIO DE NASCIDOS VIVOS (NO DOMICILIO) - BL C/100		60	BLOCO	-	-
Especificação : formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperg.75gr.Frente e verso. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
135	FICHA DE CADASTRAMENTO E ACOMP.DA GESTANTE - BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21,0x30,5cm Papel Ap 75g,Frente e verso. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
136	FICHA DE CONSULTA À PUERPERA - BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21,0x30,5cm Papel Ap 75g,Frente. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
137	FICHA DE DESFECHO (GESTANTE) - BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Tamanho 21,0x15,0cm Papel Ap 75g, frente. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
138	ATESTADO MÉDICO - TAM. 15X20CM - PAPEL AP 75G - 1X0 PRETO E BRANCO - BL C/100		200	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
139	ACOMPANHAMENTOS DE HIPERTENSOS - FICHA B		6.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 180g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
140	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL		6.000	UNIDADE	-	-

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Tamanho 21x29,7cm papel Ap 180g, 1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

141	BANDEIRINHA DE PAPEL BRASIL, PAPEL AP 90G FORMATO 23X16		15	MILHEIRO	-	-
-----	--	--	----	----------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

142	BANDEIRINHA DE PAPEL DO MUNICÍPIO, PAPEL AP 90G FORMATO 23X16		15	MILHEIRO	-	-
-----	--	--	----	----------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

143	BANDEIRINHA DE PAPEL PARÁ, PAPEL AP 90G FORMATO 23X16		15	MILHEIRO	-	-
-----	--	--	----	----------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

144	BANNERS		150	UNIDADE	-	-
-----	---------	--	-----	---------	---	---

Especificação : Medindo: 0,80x1,20m, impressão em policromia,
sobre lona vinílica, acabamento com duas hastes, uma em cada
extremidade, sendo uma corda de sustentação para suporte
desmontável. Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

145	BOLETIM ESCOLAR - TAMANHO 16X21CM,PAPEL AP 180G, 1X1 COR		15.000	UNIDADE	-	-
-----	---	--	--------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

146	ENVELOPE MEMORANDO TIMBRADO 18X24CM - AP 75G EM POLICROMIA		40.000	UNIDADE	-	-
-----	---	--	--------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

147	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO 22X32CM - AP 75G EM POLICROMIA		35.000	UNIDADE	-	-
-----	--	--	--------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

148	FICHAS DE MATRÍCULAS - PAPEL AP 180G		30.000	UNIDADE	-	-
-----	--------------------------------------	--	--------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

149	FICHAS INDIVIDUAIS - PAPEL AP 180G		3.000	UNIDADE	-	-
-----	------------------------------------	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

150	HISTÓRICO DE 5ª SÉRIE A 8ª - PAPEL AP 75G		3.000	UNIDADE	-	-
-----	---	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

151	HISTÓRICO EJA - PAPEL AP 75G		3.000	UNIDADE	-	-
-----	------------------------------	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

152	HISTÓRICO ENS. FUNDAMENTAL(1º AO 5º ANO) - PAPEL AP 75G		7.500	UNIDADE	-	-
-----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

153	MAPAS DE FREQUÊNCIA - PAPEL AP 75G		15.000	UNIDADE	-	-
-----	------------------------------------	--	--------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



154	MAPAS DE MATRÍCULA - PAPEL AP 75G		15.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
155	PAPEL OFICIO TIMBRADO - C/ 100 FLS - AP 75G EM POLICROMIA		1.100	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
156	PAPEL MEMORANDO TIMBRADO - C/ 100 FLS - AP 75G EM POLICROMIA		1.100	BLOCO	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
157	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - PAPEL AP 75G		15.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
158	RESSALVAS - PAPEL AP 75G		3.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
159	HISTÓRICO ESCOLAR 6º AO 9º ANO - PAPEL AP 75G		7.500	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
160	RELATÓRIO DE APROVEITAMENTO MENSAL DO ANO LETIVO - PAPEL AP 75G		7.500	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
161	FICHA DE ACOMP. DENSENVOLVIMENTO INFANTIL C/08 PÁG. - PAPEL AP 180G		3.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
162	CERTIFICADO EM POLICROMIA - PAPEL COUCHÊ 230G - EDUC. INFANTIL		3.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
163	CERTIFICADO EM POLICROMIA - PAPEL COUCHÊ 230G - ENS. FUND.		6.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
164	FOLDER INFORMATIVO - TAM. 21X29,7CM - PAPEL COUCHÊ 115G - 4X4 COR		26.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
165	REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE ENSINO INFANTIL - PAPEL AP 180G		6.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
166	RELATÓRIO FINAL DE ENSINO INFANTIL - PAPEL AP 180G		6.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
167	RELATÓRIO FINAL DE 1º AO 3º ANO - PAPEL AP 180G		3.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



168	RELATÓRIO FINAL DO 4º ANO 5º ANO - PAPEL AP 180G		6.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
169	RELATÓRIO FINAL DO 6º AO 9º ANO - PAPEL AP 180G		6.000	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
170	BANNER IMPRESSO EM LONA - 2,5X3,00M		250	UNIDADE	-	-
Especificação : Banner impresso em lona: 1,2x0,90 impressão em policromia, sobre lona vinílica, acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma corda de sustentação para suporte desmontável. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
171	BANNER IMPRESSO EM LONA - 1,2X0,90M		160	UNIDADE	-	-
Especificação : Banner impresso em lona: 1,2x0,90 impressão em policromia, sobre lona vinílica, acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma corda de sustentação para suporte desmontável. Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
172	FICHA DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL - PAPEL AP 75G - 1X0 COLORIDO		3.000	BLOCO	-	-
Especificação : conforme modelo da secretária.						
Valor total extenso:						
173	FICHA AVALIATIVA EDUC. INFANTIL - PAPEL AP 75G - BL C/25 - 1X0 COR		3.000	BLOCO	-	-
Especificação : conforme modelo da secretária.						
Valor total extenso:						
174	FICHA AVALIATIVA PRE-ESCOLA - PAPEL AP 75G - BL C/25 - 1X0 COR		3.000	BLOCO	-	-
Especificação : conforme modelo da secretária.						
Valor total extenso:						
175	FICHA AVALIATIVA 1º ANO - PAPEL AP 75G - BL C/25 - 1X0 COR		3.000	BLOCO	-	-
Especificação : conforme modelo da secretária.						
Valor total extenso:						
176	FICHA AVALIATIVA ENSINO FUNDAMENTAL - PAPEL AP 75G - BL C/25 - 1X0 COR		3.000	BLOCO	-	-
Especificação : conforme modelo da secretária.						
Valor total extenso:						
177	FICHA AVALIATIVA 9º ANO - PAPEL AP 75G - BL C/25 - 1X0 COR		3.000	BLOCO	-	-
Especificação : conforme modelo da secretária.						
Valor total extenso:						
178	FICHA AVALIATIVA 2º E 3º ANO - PAPEL AP 75G - BL C/25 - 1X0 COR		3.000	BLOCO	-	-
Especificação : conforme modelo da secretária.						
Valor total extenso:						
179	CADERNETA EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		2.250	UNIDADE	-	-
Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.						
Valor total extenso:						
180	CADERNETA ENSINO FUND.(1º AO 5º ANO) - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		2.250	UNIDADE	-	-

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

181	CADERNETA ENSINO FUND.(6º AO 9º ANO) - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		2.250	UNIDADE	-	-
-----	---	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

182	DIÁRIO DE CLASSE 1ª A 4ª SÉRIE - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		3.000	UNIDADE	-	-
-----	---	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

183	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 2º ANO - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		3.000	UNIDADE	-	-
-----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

184	DIÁRIO DE CLASSE 5ª A 8ª SÉRIE - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		3.000	UNIDADE	-	-
-----	---	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

185	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		3.000	UNIDADE	-	-
-----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

186	LIVROS DE CLASSE EM POLICROMIA C/ 270 PÁG. CAPA - PAPEL AP 250G MIOLO 75G		1.500	UNIDADE	-	-
-----	---	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

187	CADERNETA EDUCAÇÃO FÍSICA - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G		3.000	UNIDADE	-	-
-----	--	--	-------	---------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

188	REQUISIÇÃO DE GASOLINA		400	BLOCO	-	-
-----	------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho: 12x21cm, papel AP 75g, 1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

189	REQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		400	BLOCO	-	-
-----	------------------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

190	CAPA PARA PROCESSO		4.000	UNIDADE	-	-
-----	--------------------	--	-------	---------	---	---

Especificação : Tamanho: 21x29,7cm, papel AP 180g, 1x1 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

191	FORMULÁRIO DE DENÚNCIA		540	BLOCO	-	-
-----	------------------------	--	-----	-------	---	---

Especificação : Tamanho: 21x29,7cm, papel AP 75g, 1x0 cor.
Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

192	CONVITES IMPRESSÃO DIGITAL - COLORIDO		4.000	UNIDADE	-	-
-----	---------------------------------------	--	-------	---------	---	---

Especificação : Impressão digital. Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

193	CADERNO DE TEXTOS - SUAS		1.000	UNIDADE	-	-
-----	--------------------------	--	-------	---------	---	---

Especificação : Impressão digital. Conforme modelo cedido pela Secretaria.

Valor total extenso:

194	LIBERAÇÃO FUNERAL - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	--	--	----	-------	---	---

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

195	ENCAMINHAMENTO AUXÍLIO FUNERAL - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	---	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

196	DECLARAÇÃO DE PROG. DO LEITE DAS CRIANÇAS - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	--	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

197	ATENDIMENTO JURÍDICO - 1X0/21X31X75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	---	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

198	DECLARAÇÃO BOLSA FAMÍLIA - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	---	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

199	QUESTIONÁRIO - IDENTIFICAÇÃO COMO POLÍTICO - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	---	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

200	QUESTIONÁRIO SIS OBI - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	---	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

201	QUESTIONÁRIO - IDENTIFICAÇÃO PREVIDÊNCIA - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	---	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

202	QUESTIONÁRIO IDENTIFICADOS S/ CPF E TÍTULO - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	---	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

203	CAD ÚNICO P/ PROG. SOCIAIS DO GOV. FEDERAL - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	---	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

204	SÓCIO ECONÔMICO FEDERAL - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	--	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

205	INF. PET - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - 1X1/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	---	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

206	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - 1X1/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	--	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Valor total extenso:

207	DADOS DE INCLUSÃO CRIANÇAS/ADOLESCENTES - 1X0/21X31/75G - BL C/100		60	BLOCO	-	-
-----	--	--	----	-------	---	---

Especificação : Conforme modelo cedido pela Secretária.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Valor total extenso:					
208	MODELO CERTIFICADO - PAPEL COUCHE 250G - COLORIDO		2.400	UNIDADE	-
Especificação : Impressão digital. Conforme modelo cedido pela Secretaria.					
Valor total extenso:					

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

2.2. E participante o seguinte a seguinte secretaria e fundo:

2.2.1. XXXX;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **05 (cinco) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta as Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, CNDT e CERTIDÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.3. A Contratante obriga-se a:

9.3.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



9.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, CNDT e CERTIDÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000

CNPJ: 05.132.436/0001-58

E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União com o consequente descredenciamento do Registro de Fornecedores do município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



b.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o Contratado, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Administração deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à Ordem de Compra;

b.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **(Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras)**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento do Registro de Fornecedores do município, pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para Registro de PREÇOS Nº 14/2017** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de **Ponta de Pedras**, XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

ANEXO IV

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O(A) PREFEITURA E A EMPRESA
«EMPRESA_CONTRATADA», CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a Licitação nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial SRP 07/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00103001/17**, devidamente homologada pelo Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas do **XXXXXXXXXX**, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de Licitação e à(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), agora **CONTRATADA(S)**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste Contrato se moldam às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 - Este Contrato Administrativo tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.**

«ITENS_CONTRATO»

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO:

4.1. - Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação, sendo os itens e quantidades de acordo com as necessidades, em até 2 (dois) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conservação, em horário de atendimento do órgão.

4.2. - Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação

4.3. - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital

4.4. - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo

4.5. - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. - A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, com prazos de validade vencidos, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos;

5.2. - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento, podendo ser:

“a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.”

5.3. - A validade dos produtos, no momento de seu recebimento, não poderá ser inferior a 75% do seu prazo de validade.

5.4. - Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

5.5. - Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

5.6. - A rotulagem dos produtos, deverá seguir a legislação específica em vigor.

5.7. - A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5.8 - No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital

5.9 – No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá fazer a reposição.

5.10 - Os produtos apresentados devem ser de primeira qualidade sempre em conformidade com o Edital de licitação;

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - O preço global para o fornecimento de materiais gráficos em geral é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO») nos termos da proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, **composto pelos valores unitários** conforme descritos na **cláusula terceira** deste Contrato.

6.2. - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento contratual, após a entrega a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) de venda contendo a especificação do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.

6.3. - No dia e hora designado para o pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, devendo, indicar o Banco, o número da agência e o número da conta corrente para fins de transferência bancária.

6.4. - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

6.5. - O **CONTRATANTE** possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

7.1. - O prazo de vigência do presente Contrato passará a contar da data de assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2017, sendo que a **CONTRATADA** deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do **CONTRATANTE**.

7.2. - Será emitida à **CONTRATADA**, **Ordem de Compra** para fornecimento de de materiais gráficos em geral, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras durante a vigência do Contrato, nos termos do *caput* do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, sendo facultado ao **CONTRATANTE** adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

CLAUSULA OITAVA – PRAZO DO CONTRATO

8.1. - O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2017, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. - As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelas dotações orçamentárias:

«DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. - A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento de materiais gráficos em geral, de acordo com a emissão das ordens de Compra pelo **CONTRATANTE**, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos ou empregados, por dolo ou culpa, causarem ao Município ou a terceiros.

10.2. - A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. - A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos de boa qualidade, sendo que frequentemente o **CONTRATANTE** realizará teste de amostra para verificação da qualidade.

10.4. - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE** que será fiscalizador da qualidade do fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato.

10.5. - Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.

10.6. - Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.

10.7. - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente a Prefeitura Municipal de PONTA DE PEDRAS sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.

10.8. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato.

11.2. Orientar e fiscalizar o fornecimento dos produtos realizado pela **CONTRATADA**.

11.3. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da **CONTRATADA**.

11.4. Exercer ampla fiscalização dos serviços, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pelo(a) Servidor(a) Municipal.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Secretário Municipal de Saúde.

13.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

13.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;
- b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a **CONTRATADA** a repor a parte danificada, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** possua junto ao **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por representação da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

13.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



13.7. Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

13.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da **CONTRATADA**;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a **CONTRATANTE** não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;
- b) Revelando a **CONTRATADA** incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento e/ou Produtos;
- c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;
- d) Se cometida qualquer fraude;
- e) Se a **CONTRATADA** insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da **CONTRATADA** na condução do Contrato.

14.2. O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:

- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

14.3. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à **CONTRATADA**, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de **Ponta de Pedras, Estado do Pará**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

17.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mural de avisos da Prefeitura Municipal de PONTA DE PEDRAS.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – ASSINATURA

18.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____